



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

ANO 044 - Nº 2983 - PARTE 2

Terça-feira, 29 de Dezembro de 2020

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

GABINETE DO PREFEITO

Decretos

Decreto Municipal nº 075, de 29 de dezembro de 2020

“Dispõe sobre a exoneração dos titulares de cargos comissionados e funções de confiança, bem como a destituição das gratificações destinadas aos servidores públicos municipais de Catolé do Rocha – PB, e dá outras providências”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – PB, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal em vigor:

CONSIDERANDO que as nomeações dos ocupantes de cargos em comissão e as concessões de função de confiança, em todos os níveis, atenderam as necessidades político-institucionais da atual Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o término do mandato do atual Prefeito Constitucional, em 31 de dezembro deste ano;

CONSIDERANDO estes e outros aspectos de relevante interesse público,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados dos Cargos Comissionados e Função de Confiança, todos os Agentes Públicos do Poder Executivo Municipal de Catolé do Rocha – PB, a partir de 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo único - Ficam destituídas as gratificações destinadas aos servidores públicos municipais de Catolé do Rocha – PB, a partir do dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Excetuam-se da determinação citada no Art. 1º, os Servidores ocupantes dos Cargos ou Funções abaixo relacionadas:

I. Ocupantes de cargos comissionados que estiverem acobertadas pela estabilidade, em razão de período de gestação, desde a confirmação da gravidez, até 180 (cento e oitenta) dias após o parto, conforme as disposições do art. 10, inciso II, alínea b, do ADCT;

II. Aqueles decorrentes de processo de votação direta para mandato temporário, tal como ocorre com a Função Pública de Conselheiro Tutelar;

Art. 3º - Os titulares dos órgãos do Poder Executivo Municipal, devem providenciar o registro do presente Decreto nos assentamentos funcionais dos(as) servidores(as) alcançados pelo mesmo.

Parágrafo único. Os servidores exonerados na forma do art. 1º que tenham vínculo efetivo com o Poder Executivo Municipal, retornarão à sua lotação de origem.

Art. 4º - Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos - RH.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31/12/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, 29 de dezembro de 2020.


Leomar Benício Maia
Prefeito Municipal



**PM DE CATOLÉ DO ROCHA**

PRAÇA SÉRGIO MAIA, 66

09067562/0001-27

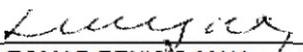
Exercício: 2020

DECRETO Nº 76 , DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020*Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$234.392,56 distribuídos as seguintes dotações:

Créditos Extraordinário (+)				234.392,56
Por Abertura de Crédito				
02	09	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
	922	13.392.0013.2255.0000	MANUT DOS REC EMERG DA LEI ALDIR BLANC-CULTURA	190.000,00
		3.3.90.36.99	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 990
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		110 000	GERAL	
	923	13.392.0013.2255.0000	MANUT DOS REC EMERG DA LEI ALDIR BLANC-CULTURA	44.392,56
		3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 990
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


 LEOMAR BENÍCIO MAIA
 PREFEITO MUNICIPAL



EXPEDIENTE:

Jornalista Responsável: Larissa Suzana Almeida
 Diagramação: Larissa Suzana Almeida
 ascom@catoleodorocha.pb.gov.br